



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5304, DE 11 DE janeiro DE 2019.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5304 de 11/01/19

PUBLICADO em 12/01/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3
Edição nº 1173

"Dispõe sobre a transferência de Função Gratificada, prevista no art. 8º da Lei Municipal nº 1.522, de 18 de março de 2013, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e à vista das disposições contidas na Lei Municipal nº 1.522, em seu art. 8º, com alterações nas Leis Municipais 1.527/13 e 1.635/14,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil de 02 (duas) Funções Gratificada, símbolo FG I, criada pela Lei Municipal nº 1.522, em seu art. 8º, com alterações nas Leis Municipais 1.527/13 e 1.635/14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com produção de efeitos retroativos a 01/01/2019.

Prefeitura Municipal de Carmo.

08 de janeiro de 2019.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal